



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO 45/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário desta casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo **REQUER-SE**:

- Quantos alunos com deficiência estudantes da APAE de Antônio Olinto precisam de transporte?
- O veículo atualmente disponibilizado pela prefeitura atende à demanda?
- O que precisa melhorar pra atender as necessidades destes estudantes no que se refere ao transporte dos mesmos?
- Houve negligência por parte das gestões anteriores acerca do transporte das pessoas com deficiência para a APAE? Especificar quais, se a resposta for positiva.

## JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo realizou a cessão de uso de um veículo Citroen/Aircross Start 1.6 para a APAE de Antônio Olinto através da Lei nº 935/2021, contudo, recentemente aportou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 205/2021 que pretende o retorno deste para o Município e objetiva apenas a regulamentação do uso pela mesma Associação.

Ocorre que não se tem informações oficiais de quantos alunos da APAE necessitam do transporte e se o veículo anteriormente cedido e que agora se pretende regulamentar apenas o uso por esta é suficiente para fazer frente as necessidades desta importante instituição, que se dedica diuturnamente para oportunizar maior dignidade as pessoas especiais, a qual nem sempre conta com o apoio e atenção devida por parte do poder público.

Frisa que o fornecimento adequado de transporte escolar as pessoas especiais pelo poder público é de grande importância a população que dele utiliza, pois neste caso não terão que contratar transporte particular, o que, em grande parte, contribuiria para a evasão.

Por isso, necessário as informações supra, pelo que peço a aprovação do requerimento proposto por este Colendo Plenário.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, *caput*, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

Antonio Olinto, 18 de março de 2022.

*RWS*

RICARDO WISNIESKI ALVES

Vereador